



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1514/2014, 20 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de dotação, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 182	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 192	R\$	126.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 206	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 210	R\$	25.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 218	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 223	R\$	57.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita- 000 - 248	R\$	35.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236500072.036000 - Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita- 000 - 254	R\$	15.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236500072.037000 - Merenda para alunos da Pré-Escola		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita- 000 - 256	R\$	8.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec.Próprias		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita- 303 - 310	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 303 - 312	R\$	14.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.002000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente– **001 - 01**R\$ 10.000,00

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil – **001 - 02**R\$ 142.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – **001 - 03**R\$ 54.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – **001 - 05**.....R\$ 137.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **001 - 08**.....R\$ 107.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro e 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 11 / 2014

Página: 7. ed. 952